



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1. UNIDADE DEMANDANTE: Câmara Municipal de Alvorada/TO

1.2. SECRETÁRIO: Douglas Mengoni Da Silva

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 . A aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, a presente aquisição visa atender às necessidades de identificação profissional, segurança, higiene, economia, praticidade, identidade e representatividade da Casa Legislativa, em consonância com os princípios da administração pública.

3.2. A padronização facilita a identificação dos servidores, e garante decoro e formalidade no ambiente de trabalho, protege contra riscos ocupacionais, promove a higiene e a saúde, reduz custos, facilita a rotina dos servidores, fortalece a identidade institucional, promove coesão e valoriza os servidores.

3.3. A compra dos uniformes será realizada de acordo com as normas de licitação estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a conformidade com as disposições legais. Também será observada a legislação sanitária e os requisitos necessários para garantir a qualidade dos produtos adquiridos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A aquisição dos uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, ocorrerá mediante processo de Dispensa de licitação, e as exigências da contratação será estabelecida ao fornecedor contidas no termo de referência e no edital;
- 4.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da vencedora que se deram em razão da incorreta execução do contrato;
- 4.3.** A nota fiscal será liberada após o recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;
- 4.4.** Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, a empresa deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades da contratação;
- 4.5.** O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor;
- 4.6.** Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o a fabricação e armazenamento, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do contratante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a contratada para elucidar os fatos;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I-** O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II-** Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV-** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V-** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição de uniformes objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.2 Levantamentos de valores.

5.2.1 Em observância ao que estabelece a instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 8 de Julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informa-se que o setor de compras priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. “Desse modo, foram consultados os Sistemas mediante uma plataforma chamada (Fonte de preços), que busca de forma ampla os sistemas “Painel de Preço” e “Banco de dados”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados e compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

5.3. Obtenção da estimativa de valor:

5.3.1 Desse modo foi feito a pesquisa na plataforma fonte de preços de acordo com a instrução normativa SEGES/ME nº 65, de Julho 2021. Vejamos :

Item	Descrição	Preço	Unidade	Quantidade	Valor Total	Observações
1	Óculos para internet (sem fio)	R\$ 120,00	unidade	10	R\$ 1.200,00	
2	Óculos para internet (sem fio)	R\$ 120,00	unidade	10	R\$ 1.200,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

5.3.2. Observa-se que o valor da estimação da contratação de no mínimo três locais diferentes com objetos similares foi de R\$ 4.241,50 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

5.3.3 A partir da nova lei de Licitações e Contratos, o Poder Executivo federal faz a atualização anual, a cada 1º de janeiro, dos diversos valores, inclusive o de contratação direta conforme determina o art. 182 nº 14.133/2021.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

5.3.4. Para a atualização dos valores de 2025 houve a edição do Decreto 12354, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

5.3.5 Os valores de contratação direta que foram inicialmente fixados em 2021, de acordo com os incisos dos art. 75 da lei 14.1333 em R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras, aumentou a cada ano, conforme atualização feita.

5.3.6 Desse modo houve a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 75, caput, inciso II, R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A finalidade do Estudo Técnico Preliminar consiste em proporcionar escolhas de melhores soluções, atendendo os princípios embasadores da Administração Pública.

6.2 Diante das especificidades do objeto, conclui-se que melhor opção a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, com base na conveniência e oportunidade é a de aquisição dos uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, visando fortalecer a identidade funcional e formalidade no ambiente de trabalho.

6.3. Entre as soluções encontradas, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada/TO, diante da demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAMISA POLO Malha Piquet c/ logo; Tam. P, M, G, GG Baby look, normal	UNIDADE	25	R\$ 59,16	R\$ 1.479,00
2.	CAMISA SOCIAL Tecido: Tricoline; manga curta c/ logo. Tam. P, M, G, GG Baby look, normal	UNIDADE	25	R\$ 110,50	R\$ 2.762,50

Valor Total estimado é R\$ 4.241,50 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

7.2. Os valores que compõe este estudo técnico preliminar, foi feito através da cesta pública, através do sistema Fonte de Preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá parcelamento.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. A aquisição dos Uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, encontra-se alinhada com o Orçamento de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

10.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é:

- a) Atender as necessidades internas da Casa de Leis, proporcionando a desenvoltura das atividades essenciais dos servidores e parlamentares;
- b) Atender ao Princípio da economicidade e vantajosidade dos Atos Públicos;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 A consideração dos impactos ambientais no Estudo Técnico Preliminar permite uma



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

aquisição mais sustentável, reduzindo desperdícios e impactos ecológicos negativos. Isso também garante conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Lei de Licitações Sustentáveis (Lei nº 14.133/2021).

13. ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PREVIA A CONTRATAÇÃO (se for o caso)

13.1 Não se aplica.

14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA.

14.1. A aquisição de Uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Alvorada é tecnicamente viável e necessária para a continuidade das atividades administrativas.

Alvorada/TO, 26 de março de 2025.

Responsável técnico:


MIKAEL SILVÉRIO BARROS

De acordo:

**DOUGLAS
MENGONI DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Dados: 2025.03.26 11:39:21
-03'00'

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO